

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 021/13

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA  
**ELEIÇÃO DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DO  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA MECÂNICA** DO CENTRO DE CIÊNCIAS  
TECNOLÓGICAS DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Artigo 156 *caput* e §3º, do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de **Coordenador e Sub-Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA MECÂNICA**, para um mandato de 03 (três) anos, vedada a reeleição.

### 1 DAS VAGAS

01 (uma) para Coordenador e 01 (uma) para Sub-coordenador do Colegiado do **Programa de Mestrado em ENGENHARIA MECÂNICA**.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições das chapas no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, no período de **29 de outubro a 05 de novembro de 2013, das 13:00 horas às 19:00 horas**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão até a data de homologação das candidaturas ser docentes efetivos e estáveis. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investidas.

### 3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC deve publicar a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas no mural do **Departamento de Engenharia Mecânica**.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **08 de novembro de 2013**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural do **Departamento de Engenharia Mecânica**.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 03 (três) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **14 de novembro de 2013**, às 15:00 horas a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do departamento, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

### 4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **19 de novembro de 2013**, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia de Mecânica do CCT-UDESC Joinville, no horário das **09:00 horas às 17:00 horas**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores poderão votar em uma chapa para Coordenador e Sub-Coordenador.

Cada chapa inscrita **poderá** indicar até 02 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

## **5 DA APURAÇÃO**

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 17:00 horas do dia **19 de novembro de 2013**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

## **6 DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para Coordenador e Sub-Coordenador do Colegiado do **Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica**.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento, em até 02 (dois) dias úteis à Direção Geral do CCT-UDESC, dos resultados consignados em ata.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas receptora e escrutinadora e Fiscais, obrigatoriamente devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 29 de outubro de 2013.

**PROF. Leandro Zvirtes**  
Diretor-Geral do CCT-UDESC